



Lei Municipal nº. 365/2012

de 25 de maio de 2012.

Autoriza o ingresso do Município de Alvorada do Norte no consórcio público denominado de Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Rio Corrente, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no consórcio público intermunicipal de saneamento básico denominado de Rio Corrente, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º. Fica ratificado o protocolo de intenções para constituição do consórcio público intermunicipal de saneamento básico Rio Corrente, Anexo único desta lei.

§ 1º - Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções no caput, bem como de contrato de consórcio público que se converter, bem como seus anexos, serão considerados textos legal.

§ 2º - Com o número de ratificações previsto no protocolo de intenções, fica este convertido em contrato de consórcio público, bem como fica constituída a autarquia Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Rio Corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal